



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001.2025
P.A: 2025.0168.01.08
FLS: _____
ASS: _____

04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Nº Processo Administrativo	2025.0168.01.08

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA enfrenta limitações na gestão e integração das informações contábeis, administrativas e de pessoal, com sistemas descentralizados e defasados, comprometendo a eficiência, transparência e a conformidade com as exigências legais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA de modernizar a gestão pública por meio do licenciamento de softwares integrados, abrangendo contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Contracheque Online; compras, arrecadação, informações para o Portal da Transparência e servidor em nuvem. Estão incluídos os serviços de migração de dados, treinamento de servidores, customização e manutenção dos sistemas, garantindo eficiência, legalidade e transparência na administração municipal.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 3.1.1. Procedimento licitatório (Pregão Eletrônico)
- 3.1.2. Vantagens:
- 3.1.3. Possibilita ampla concorrência, com maior participação de fornecedores especializados;
- 3.1.4. Permite obtenção de melhores preços e condições contratuais;
- 3.1.5. Proporciona maior transparência e controle nas etapas do processo licitatório.
- 3.1.6. Desvantagens:
- 3.1.7. Exige maior formalização documental;
- 3.1.8. Pode demandar mais tempo para planejamento e conclusão do certame.
- 3.1.9. Adesão à Ata de Registro de Preços:
- 3.1.10. Vantagens:
- 3.1.11. Agilidade na formalização da contratação e início da execução contratual;
- 3.1.12. Redução dos trâmites administrativos e burocráticos.
- 3.1.13. Desvantagens:
- 3.1.14. Menor flexibilidade na escolha de especificações técnicas e condições contratuais;
- 3.1.15. Restrição à escolha do fornecedor previamente contratado por outro órgão.

Dessa forma, essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão, portanto a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Diante das características do objeto e visando maior competitividade, transparência e eficiência no processo de contratação, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico. Essa modalidade permite a participação de um número maior de fornecedores, facilita a comparação de propostas e aumenta as chances de obtenção de melhores condições técnicas e comerciais. A escolha considera também a possibilidade de maior controle sobre as especificações e a adequação das soluções ofertadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em consultas realizadas junto ao Banco de Preços, por meio de pesquisa de mercado com dados atualizados de contratos do mesmo objeto e período, bem como em levantamentos de contratações similares ocorridas em exercícios anteriores. Com base nessas informações, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL + CONTRA CHEQUE ONLINE	12	MÊS	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	12	MÊS	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	12	MÊS	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
5	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
6	SERVIDOR EM NUVEM (DATA CENTER)	12	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL : R\$ 199.560,00					

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando o Decreto Municipal nº 004/2025 e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição da estimativa preliminar, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2 No caso em tela, a definição da estimativa preliminar de mercado foi realizada com base em pesquisa de preços extraída de banco de preços públicos oficiais e outras fontes confiáveis do setor, de forma a garantir maior segurança, transparência e alinhamento com os valores praticados na Administração Pública

6.3 Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$199.560,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)** dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado anexados a este Estudo.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 Qualificação técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na implantação de sistemas de gestão pública, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos.

7.2 Equipe especializada: A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados e familiarizados com as rotinas da Administração Pública, aptos a prestar suporte, treinamento e



06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

manutenção dos sistemas.

- 7.3 Migração e implantação: A contratada será responsável pela migração segura dos dados legados, bem como pela implantação completa dos sistemas, garantindo sua funcionalidade e integração.
- 7.4 Treinamento: Deverá ser oferecido treinamento prático e teórico aos servidores designados, com suporte contínuo durante o processo de adaptação.
- 7.5 Customização e adequação: Os sistemas deverão ser adaptados à realidade e às necessidades específicas da Prefeitura, respeitando fluxos e processos internos.
- 7.6 Suporte e manutenção: A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e/ou presencial, além de realizar manutenções corretivas e evolutivas sempre que necessário.
- 7.7 Relatórios e acompanhamento: A empresa deverá fornecer relatórios técnicos de acompanhamento das atividades, implantação, suporte e atualizações, assegurando transparência e controle.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A contratação poderá ser realizada por pacote único, dada a integração entre os sistemas e a necessidade de uniformidade na implantação e suporte técnico.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 9.1 Modernização da gestão pública municipal;
- 9.2 Melhoria na eficiência administrativa;
- 9.3 Aumento da transparência e do controle social;
- 9.4 Redução de falhas operacionais e riscos legais;
- 9.5 Cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos de controle

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1 Secretaria Municipal de Administração

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001.2025
P.A: 2025.0168.01.08

FLS: _____

ASS: _____

07

[Handwritten signature]

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

É VIÁVEL NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thamyres Mendes Seiva Soares
THAMYRES MENDES SEIVA SOARES

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025

Presidente Sarney-MA, 10 de Março de 2025

Risco 03	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

5- ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 10 de Março 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

Portaria Nº 047/2025-GB.